



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Fernando Pereira Cardoso
Matrícula SIAPE: 0328101
Cargo: Operador de Máquina Copiadora
Setor/Unidade de lotação: Instituto de Tecnologia
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, Fernando Pereira Cardoso, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em Instituto de Tecnologia, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a Mestrado, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 268,50 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 268,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 216,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 13

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: 75,00 pts
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: 43,50 pts
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: 4,50 pts
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: 93,00 pts
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: 52,50 pts

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Eu, Fernando Pereira Cardoso, apresento este memorial para demonstrar minha trajetória como Técnico-Administrativos em Educação. Ingressei em 1992 no cargo de Operador de Máquina Copiadora, cuja atribuição ordinária se resume à operação de máquinas reprográficas. Ao longo de mais de três décadas, busquei qualificação e assumi responsabilidades de crescente complexidade, que me levaram a funções de gestão estratégica no ITEC, funções dedicadas integralmente à construção e ao fortalecimento de uma das maiores Universidades da Amazônia. Minha trajetória se confunde com a própria história do ITEC. Iniciei atuando em setores de apoio administrativo e financeiro, e ao longo dos anos fui assumindo maiores responsabilidades, sempre pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Atualmente exerço, desde 01/03/2011, a função de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoal do ITEC, vinculada à CPGA. Nessa função sou responsável direto pela gestão da vida funcional de servidores docentes e técnico-administrativos do Instituto, atuando como elo entre a unidade, a PROGEP e os servidores. Este memorial tem por objetivo descrever, de forma ampla, minha trajetória profissional, acadêmica e institucional, demonstrando os saberes e competências adquiridos e aplicados ao longo desses anos.

Acreditando que a gestão de pessoas foi o eixo central da minha atuação, creio que um servidor bem orientado e valorizado produz mais e melhor para a Universidade.

Conforme exige o Decreto 13.048/2026, em seu Art. 5º, §4º, este memorial não descreve o desempenho ordinário do cargo, mas sim saberes adquiridos na prática que geraram resultados institucionais relevantes e que se alinham ao Art. 3º para o nível V.

DESENVOLVIMENTO - ATIVIDADES, SABERES E RESULTADOS

a) Participação em Comissões Institucionais - Saber em Legislação e Gestão Pública- Participei ativamente de comissões diversas, onde desenvolvi competências que extrapolam meu cargo de origem: Comissões de Heteroidentificação: desenvolvi saber em políticas de ações afirmativas, legislação de cotas raciais, letramento racial e técnicas de entrevista e julgamento com base em critérios fenotípicos, com imparcialidade e segurança jurídica. Comissão de Estágio Probatório, de Inventário e Organizadora de Eventos: adquiri saberes em avaliação de desempenho, gestão patrimonial, conferência de bens, planejamento e logística de eventos institucionais. Comissão Eleitoral: atuei na organização de processos democráticos internos, com saber em legislação eleitoral interna, sigilo e transparência. Comissões de Inquérito e Sindicância - especialmente: foi onde desenvolvi saber mais complexo, em Processo

Administrativo Disciplinar, Lei 8.112/90, coleta de provas e elaboração de relatórios. Argumento que essa atuação gerou resultado institucional direto: a garantia da legalidade e da moralidade administrativa no ITEC.

b) Representação, Extensão e Avaliação

Afirmo que Embora meu cargo seja de gestão, entendo que o TAE é parte indissociável das atividades-fim da Universidade. Ao garantir que professores e técnicos tenham suas vidas funcionais em dia, viabilizo diretamente o ensino, a pesquisa e a extensão:

- Fui Diretor Sindical e Representante dos Técnicos-Administrativos junto à Congregação do ITEC. Essa representação na instância máxima do Instituto me proporcionou visão sistêmica da universidade, capacidade de argumentação, negociação e participação na formulação de políticas de ensino, pesquisa e extensão.

- Fui Coordenador de Projeto de Extensão, com saberes em elaboração de projetos e prestação de contas, e Avaliador Ad Hoc, com saber em análise técnica e pareceres.

- Atuei como Coordenador de Concurso e Fiscal de Concursos, desenvolvendo competências em gestão de certames de grande porte, controle de riscos e responsabilidade sobre a lisura do processo. Resultado: concursos seguros e eficientes para a instituição.

c) Qualificação Formal e Funções de Gestão Estratégica:

Busquei ao longo da carreira aliar experiência prática à formação teórica. Busquei qualificar de forma específica, voltada para o meu trabalho desenvolvido na Instituição, investindo na educação formal e complementa

- Formação formal: Graduação em Bacharel em Administração e Especialização em Gerenciamento e Gestão.

- Cursos de capacitação: Heteroidentificação e Letramento Racial no Serviço Público, Supervisor e Coordenador de Concursos e Processos Seletivos, entre outros. Essa qualificação sustentou minha

designação para Funções Gratificadas de alta relevância, totalmente fora do escopo de Operador de Máquina Copiadora e ao longo destes anos exerci essas funções gratificadas de forma ininterrupta, o que demonstra a confiança institucional depositada em meu trabalho

- Na área de Finanças: saber em execução orçamentária e financeira, SIAFI e conformidade.

- Como Secretário Executivo: saber em assessoramento à Direção, gestão de processos decisórios e articulação institucional.

- Como Diretor da Divisão de Gestão de Pessoal - função atual: aqui consolidei meu saber mais relevante. Gerencio SIAPE, SIGEPE, SouGov, SCDP, admissão, posse, progressão, capacitação, aposentadoria, abono de permanência, licenças, folha e toda a vida funcional dos servidores. Argumento que esta função exige domínio de legislação complexa, tomada de decisão com impacto financeiro e jurídico e liderança de equipe - Implementei fluxos para desburocratizar o atendimento e reduzir o tempo de resposta aos servidores, competências de nível de mestrado.

4. CONCLUSÃO - JUSTIFICATIVA PARA O RSC V

Em conclusão, reforço que os saberes e competências descritos neste memorial extrapolam completamente as atribuições ordinárias do cargo de Operador de Máquina Copiadora.

Conforme determina o Art. 13 do Decreto nº 13.048/2026, comprovei que meu trabalho gerou saberes não instituídos, adquiridos na prática, e resultados institucionais relevantes em áreas estratégicas: gestão de pessoas, finanças, controle disciplinar, políticas afirmativas, gestão democrática e organização de concursos.

Não sou mais um operador de máquina. Sou, de fato, um gestor público com 34 anos de experiência, com formação superior e especialização, e que exerce liderança em área crítica para o funcionamento do ITEC.

Portanto, os saberes adquiridos e os resultados alcançados justificam plenamente a concessão do RSC V, equivalente a Mestrado, nos termos do Decreto 13.048/2026.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 6,00 pts

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 27,00 pts

3. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 13,50 pts

4. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

5. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 22,50 pts

6. Exercício de mandato em entidade sindical da categoria

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 1,50 | Subtotal: 3,00 pts

7. Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 7,50 | Subtotal: 37,50 pts

8. Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos

Unidade: Por evento | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

9. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 3,00 pts

10. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

11. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 31 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 93,00 pts

12. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 30,00 pts

13. Avaliação do projeto de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão e/ou inovação

Unidade: Por projeto | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 22,50 pts

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 24 de agosto de 2026 às 10:17 — via Assistente RSC-PCCTAE UFPA